



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 745
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA em 09/05/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste e revisão geral dos vencimentos base dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um percentual de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) sobre o vencimento base dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, a título de revisão geral anual correspondente a aplicação do índice de correção monetária INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período de março de 2022 á fevereiro de 2023.

§ 1º. A data base para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de março, utilizando-se a publicação do índice dos últimos doze meses.

§ 2º. O índice a ser aplicado na revisão geral é o INPC do mês anterior a data base, calculado pelo IBGE.

Art. 2º Ficam reajustados em 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais), os vencimentos base atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Redenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não ultrapassam o limite de 70% (setenta por Cento) de sua receita, limitado pelo § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir do dia primeiro de março de 2023 em consonância com a data base dos servidores públicos da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de maio de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 09/05/2023, às 15h05** do seguinte documento:

LEI MUNICIPAL Nº 867/2023, DE 09/05/2023.

Dispõe sobre o reajuste e revisão geral dos vencimentos base dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 09 dias do mês de maio de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021